

Lei n° 125

De 16 de agosto de 1951

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, um crédito especial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à cobertura de despesas que ocorrerão com a participação dos alunos do Colégio Estadual "Dr. Ademair de Barros", desta cidade ao IV° Campeonato Colegial de Esportes do Interior, promovido pelo Departamento de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a entrega da referida quantia ao senhor Diretor do referido estabelecimento de ensino secundário oficial, mediante recibo.

Parágrafo Único. ~~O numerario~~ deverá ser entregue no dia imediato à sanção da presente lei.

Artigo 3° - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1951

Francisco Samuel Machado Filho

Prefeito Municipal  
Aivaldo Ruyssomano  
Secretario da Prefeitura